CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 01

Mário Campos, 18 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
20 / 10 / 22 às 13 hs 15 min
Servidor Responsável

MENSAGEM N° 33/2022

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento do Município.

Vale salientar que os serviços realizados pela Prefeitura Municipal dependem da abertura de crédito, visto as limitações orçamentárias e financeiras ora vivenciadas, de modo que a aprovação do presente Projeto mostra-se essencial para que seja não ocorram atrasos e, até mesmo, interrupção do custeio da folha salarial da municipalidade.

A fim de melhor elucidar a intenção do presente PL, apresentamos, à miúde, as receitas e repasses que deverão ser considerados:

FICHAS/FONTES	JUSTIFICATIVA
Ficha 1218 (fonte 132)	Repasse feito pelo Estado, que após o aumento passou a entrar em uma nova natureza com uma nova fonte específica para pagamento dos ACS e ACE, porém o excesso de arrecadação vai sendo computado à medida que a receita vai entrando mês a mês. Portanto, uma vez que não estava prevista no orçamento, entra como excesso.
Ficha 720 (fonte 156)	Receita do recurso Recupera Minas, que foi repassado do Estado para o Municipio com fins de atendimento aos atingidos das chuvas/enchentes. Uma vez que não estava prevista no orçamento, entra como excesso de arrecadação.
Ficha 1200 (fonte 160)	Receita repassada oriunda do acordo com a União, que não estava prevista no orçamento, e será usada para a construção da Fisioterapia. Entra como excesso de arrecadação, uma vez que não estava prevista no orçamento.
Ficha 193 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadadas no ano de 2021, uma vez que o valor do PASEP é estimado de acordo com as previsões de receitas.
Fichas 70, 71 e 72 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Fichas 127 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma

	vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Fichas 213, 214 e 215 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Ficha 222 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado não foi suficiente devido ao aumento dos serviços prestados e do cartão alimentação.
Fichas 235 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Ficha 543 (fonte 101)	Repasse feito pelo Estado, uma vez que o recurso entrou específico para ser usado com folha de pagamento e com determinados profissionais não previstos no orçamento
Fichas 611 e 633 (fonte 101)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado não foi suficiente devido à quantidade de estagiários contratados, uma vez que os mesmos estavam reduzidos por conta da pandemia.
Ficha 544 (fonte 101)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado não foi suficiente devido ao aumento dos serviços prestados e do cartão alimentação.
Fichas 683, 686 e 688 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Fichas 968 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Ficha 991 (fonte 100)	Repasse feito pelo estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado não foi suficiente devido ao aumento dos serviços prestados, tais como a reforma de quadras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 03

Fichas 1047, 1048 e 1049 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.
Ficha 1057 (fonte 100)	Repasse feito pelo estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado não foi suficiente devido ao aumento dos serviços prestados
Fichas 1086 e 1088 (fonte 100)	Repasse feito pelo Estado (FPM, ICMS, IPVA, etc..), que pela previsão orçada/previsão arrecadada terá o excesso estimado comparado com as receitas arrecadas no ano de 2021, uma vez que o valor estimado para a folha de pagamento não foi suficiente, em razão do aumento para os contratados e efetivos.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei solicitando, ainda, a tramitação do mesmo em regime de urgência, conforme previsão legal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os protestos de apreço e distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal Mário Campos/MG

PROJETO DE LEI Nº 40 /2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município no valor de R$2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	70	100	8.000,00
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	71	100	55.000,00
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL			
31901300 - Obrigações Patronais	72	100	17.000,00
04.03.01.04.122.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO POVO			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	127	100	14.100,00
07.01.01.04.122.0002.2034 - CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	193	100	80.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	213	100	60.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	214	100	237.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31901300 - Obrigações Patronais	215	100	56.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	222	100	100.000,00
07.02.01.06.181.0003.2041 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	235	100	11.000,00
10.01.01.12.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	543	101	76.000,00
10.01.01.12.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	544	101	421.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 05

12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	683	100	10.000,00
12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	686	100	32.000,00
12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À			
31901300 - Obrigações Patronais	688	100	8.500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	720	156	400.000,00
16.01.01.06.181.0027.2138 - MAN. DAS ATIV. DO DEPTO. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	968	100	57.000,00
17.01.01.04.122.0002.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	991	100	200.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1047	100	20.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1048	100	230.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E			
31901300 - Obrigações Patronais	1049	100	51.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1057	100	85.000,00
20.01.01.04.122.0002.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1086	100	25.000,00
20.01.01.04.122.0002.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
31901300 - Obrigações Patronais	1088	100	31.000,00
09.01.01.10.122.0013.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DA REDE MUN. SAÚDE			
44905100 - Obras e Instalações	1200	160	400.000,00
09.01.02.10.301.0010.2054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1218	132	150.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, de de 2022.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal